

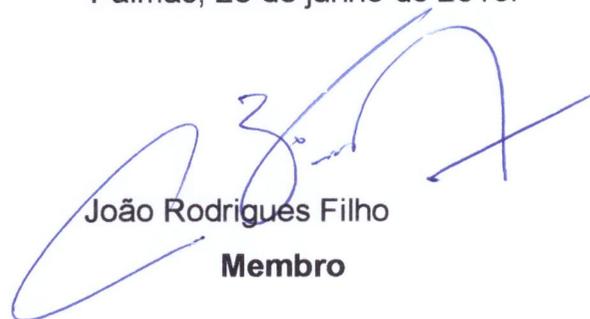
ASSENTO CSMP Nº 001/2016

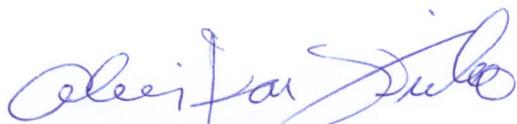
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 153 de seu Regimento Interno (Resolução CSMP nº 009/2015), aprova, à unanimidade, na 168ª Sessão Ordinária, ocorrida em 28 de junho de 2016, proposta de ASSENTO apresentada pelo Conselheiro João Rodrigues Filho, sobre matéria administrativa relativa aos concursos de remoção/promoção, prevista no art. 101, da Lei Complementar nº 051/2008:

ASSENTO Nº 001/2016. “O requisito temporal para inscrição na movimentação da carreira deve estar implementado na data da inscrição”.

Palmas, 28 de junho de 2016.


Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente


João Rodrigues Filho
Membro


Alcir Raineri Filho
Membro


Leila da Costa Vilela Magalhães
Membro Suplente


José Demóstenes de Abreu
Secretário